

COMMERÇIO

Da Povoação de Charzím

—ASSINATURAS—Anno, 12500 rs.; seis meses, 600 rs.
Pelo correio—Anno 12500 rs.; seis meses, 750 rs.; Brazil:
—Anno 11,000 rs. (moeda fraca).

Redacção e administração — Largo de S. Roque, 4, 5 e 6
TYP. MINERVA—FAMALICÃO
6—Rua de Santo Antonio—6

PUBLICAÇÕES — Comunicados, linha 40 rs. Annu-
cios, temporarios, 40 rs. a linha; permangentes, até 1/10da pag.,
25000 rs.; além d'este espaço, contrato especial. Os assignatos
gozam o desconto de 25 %. Publicações litterarias, gratis em tro-
ca d'un exemplar á reduccion.

EDITOR: E ADMINISTRADOR
ANTONIO DOS SANTOS GRAÇA

O PRIMEIRO FRUCTO

Noticiaram os jornas da capital que pelo ministerio da marinha foi dada ordem para não ser passadas mais licenças aos vapores de arrasto para pescarem na nossa costa.

Tal resolução ministerial, foi devida á representação feita ultimamente pelos pescadores do paiz que foram até ás casas do parlamento declarar a situação gravissima em que vivem e protestar veementemente contra essa enorme prepotencia de lhes ser roubado o pão por barcos estrangeiros.

Este primeiro passo, encarado sob o ponto de vista de validade, não tem essa importância que muitos julgam, pois que este paiz, habituado como está a nadar em promessas, não faz reparo que exhiba mais este fogo de artifício.

Se é verdade que todas as medidas governativas saídas do ministerio vigente tem todas as fórmulas de consideração, pode então esperar-se alguma coisa de util d'essa ordem promanada do ministerio da marinha.

Em verdade a reclamação mais capital que a classe piscatoria fazia baseava-se nos prejuizos incalculaveis que os vapores d'arrasto produziam em todo o litoral portuguez.

Ninguém contesta que desde 1892 a gente do mar tem supportado grandes e enormes crises, mas desde que pela primeira vez appareceu nos nossos mares o primeiro vapor d'arrasto, se elevou o numero d'esses barcos destruidores a uma quantidade espantosa, as crises atingiram o maior grau, a fome rodou de intensidade e a miseria campeou infrene nos araaies d'essa pobre gente.

É sobejamente conhecido que os governos ultimos deixaram tolerar e multiplicar os vapores d'arrasto que infestavam as dezenas a nossa costa.

Quando os barcos de maior calado da nossa praia se aventuravam a mares salpicados de abysmos e atreitos a temporais e, depois de uma vida insana, não conseguiam trazer para terra algumas duzias de pescadas, os vapores de arrasto, na sua nefasta destruição, arrancavam diariamente toneladas d'esse peixe, que vendiam nos nossos mercados.

Quer dizer: enquanto milhares de familias da infeliz classe piscatoria luctavam a braços com a mais negregada miseria; enquanto esses desgraçados gotejavam o suor amargo da fome e maldiziam a Patria que não sustentava seus filhos, os barcos estrangeiros, assalariados por companhias poderosas e abroquelados a uma *altilia* de pechisbeque, vão sustentando uma vida larga de riquezas e arrebanhando infamemente os interesses que pertencem unica e exclusivamente aos pescadores portuguezes.

As maiores queixas contra esta situação gravissima partem fundamentalmente da invasão dos vapores d'arrasto. Era, portanto, para o maior mal que tinham de convergir as mais sérias atenções.

A esse ponto, d'uma importância suprema, deu-lhe este governo o primeiro golpe, combate, ou antes, prohibiu que sulcassem mais as nossas aguas, com novas licenças, outros arrastões.

E os que por ahi navegam? E esses que continuam na sua obra destruidora não serão bastantes para arruinar todo o peixe miudo e graúdo dos centros piscosos?

Como se quer negar a licença a outros barcos d'arrasto, se ficam em pé e perfeitamente estabelecidos os registros dos arrastões que por ahi pescam?

Que bem para a classe piscatoria pôde resultar d'essa prohibição de licenças, se vigora a permissão para pescar aos vapores d'arrasto que, até hoje, tem desgraçado a classe piscatoria do paiz?

O mal, se existia, persiste ainda.

Com mais attenuantes? Assim pôde ser, se o governo do sr. João Franco n'esta liberdade de convicções que vac adoptando e n'este amor pela florescencia das industrias primitivas que deseja extremer, puzer olhos complacentes sobre as suas reclamações.

Podem dizer-nos que este primeiro passo será o preludio d'outras medidas generalisadoras e d'uma avançada concordancia com os interesses da classe piscatoria.

Mas a satisfação não é completa e, como disseemos no principio d'este artigo, pôde ser um fogo de vistas para ofuscar a credulidade dos que alli foram advogar a sua petição e justificar a sua causa.

Ainda assim, começa bem esta campanha de reivindicação.

«Do mal o menos», diz o adagio: e, n'esta conjunctura, todos os que contribuem com medidas preventivas e prohibitivas para defender esta classe, tem jus á maxima consideração e devem ser considerados como protectores de tantos infelizes que gemem sob o pezo da fome.

Os primeiros fructos das representações das pescarias foram denunciados por essa portaria ministerial.

Não descremos na esperança de que sob a attitude liberal do ministerio d'agora haja o maior protectionismo e a mais salutar divisão de direitos.

Aos pescadores Justiça na

causa; aos vapores d'arrasto dirimir a causa da sua Justiça.

Os primeiros fructos foram benéficos.

Confiemos no futuro.

CHRONICA

Vae mal a este nosso pobre paiz.

Não lhe bastam as crises gravissimas que o assolam, as *contrôles* que o acomettem, as questões financeiras que o assarapantam, e as dividas e os creditos que o atemorizam, senão agora mais esta revolução do pensamento e esta liberdade d'acção que se vae expandindo n'um torvelinho desenfreado e n'uma correria dioada.

Estamos em vesperas d'uma phase de vida nova, de acontecimentos ultra-sensacionaes.

O povo conhece isso de perto, sente estes formigueiros parlamentares, ouve o fragor das tempestades que se desenrolam em S. Bento, aprecia essa movimentação politica e apostamos que muito figurá havia n'este reino de Portugal e dos Algarves que se julgaria orgulhoso de puxar os cordelinhos á *mise-en-scène* que está na ribalta do parlamento.

Mas aquillo por lá é só para os representantes da nação, que é como quem diz para os nossos protectores.

Tem feito linda figura, na verdade...

Emquanto um apostropham as instituições e outros advogam e applaudem as medidas governativas, ha muito quem vá para a sala dos Passos Perdidos vozear para fazer ecco ou bater palmas para não desconchar a orches-tração.

Musica de Orpheu ha quem lhe chame, mas para isso basta que Meyerbeer tome conta d'uma partitura regida pela sua empolgante batuta.

Pôde ser que as scenas passadas nas casas do parlamento em vez de se chamarem *Scenas pittorescas de Massenet* se intitulem *Orpheu aos Infernos* do notavel compositor allerão.

Quer uma, quer outra coisa, o que se está passando ultimamente nas côrtes é tudo o que ha de pittoresco e de infernal.

Razão sobejada para applaudirmos o arreglo de Massenet & Meyerbeer... portuguezes.

Se até já as sessões parlamentares são servidas, á sobremesa, de pateados, apupos, doestos, arremessos de carteiros, livros, etc., etc.

Uma verdadeira bambocheta.

E' a dignidade do paiz a clamar e a barafustar pela bocca dos seus emissarios. E' a voz do Parlamento a *fazer-se ouvir*.

São os ultimos decors da politica a mostrar a unica face que não tem encarquilhada ou arroxeada pelas vergastudas da facção.

Antigamente, quando os paços reaes se apinhavam de salas d'armas e pelo ar e nos corredores esvoaçava um cheiro a polvora e um halito de guerra, para amainar essas tempestades bellicas e entrar as horas de descanso os reis tinham junto a si os bobos e hystríotes que, guizalhavam toda a casta de dichotes e algaradas só para despertarem o riso.

Fugiu o fumo das batalhas e como não se ouve o tinir das espadas e o ecco das metralhadoras, os alcaçoes e os redondeis cortezaneos passaram para as camaras legislativas.

Levaram consigo, assoldados, os truíes em numero sequito prestes a gargalharem quando a polvora secca da verborbheia enche de fumos os arraias politicos.

O mais bonito da peça é que out'ora os monarchas riam das truanças dos chocalheiros: hoje o nosso rei, em vez de rir, pôde muito assustar-se com esses ditinhos imprevistos e com essas *demonstrações de affecto*.

Mudam os tempos, mudam os ventos...

Deus se amercie d'esta barca que vae singrando n'um mar revolto de tempestades e vendavaes.

O que por ahi vae, santo Deus.

Au revoir.

COMMERCIO DE FAZENDAS

As farrapeiras e vendedores ambulantes

Como disseemos no passado numero, reunii, no ultimo sabbado 17 do corrente, na Associação Commercial, a classe de fazendas, d'esta villa, afim de estudar os meios de obstar á guerra deslealtissima que lhe estão fazendo as chamadas farrapeiras e os vendedores ambulantes.

Assumpo de largo alcance para os interesses do commercio, foi elle estudado como merecia, travando-se larga e acalorada discussão entre os interessados, sendo todos concordantes em que era mister pôr cobro a semelhante estado de cousas que em muito prejudicava os legitimos interesses do commercio de fazendas.

Ena verdade, nada mais justo do que a reclamação dos nossos commerciantes. As farrapeiras (?) apresentam-se no mercado publico com fezenda aos montes, vendendo a metro como nas lojas, não pagando, por isso, a menor contribuição industrial, nem algueis de casa, e, abusando ainda d'essa vantagem, servem-se de todos os meios e invocam a situação do nosso commerciante, para justificar a barateza do seu negocio, insinuando assim no espirito do publico factor deprimidos para o commercio local.

Ellas dizem ao freguez—para o persuadir a comprar—lhes o artigo—que não pagam contribuições nem algueis de casa; que vestem e possuem modestamente; que não andam enlurva-

das, nem ostentam calcieiros e crendas, e que por isso podem vender mais barato do que as lojas.

Ora, perante uma competencia tão excepcionalmente desleal não pôde o commercio d'esta localidade cruzar por mais tempo os braços e permitir que as coisas assim continuem; mesmo para que o seu tão declarado inimigo—as vendeiras—não continue troçando com o modo de viver do nosso commerciante.

Ninguém quer nem deseja exterminar essas vendeiras, porque bem se sabe que o sol quando nasce é para todos e a todos deve illuminar. Mas o que se pretende é justo é que ellas paguem o que é devido pelo negocio que fazem, porque tambem a lei das contribuições quando se criou foi para *imosear* todos aquelles que exercem industria semelhante.

Foi, pois, para resolver e decidir sobre esta momentosa questão que reuniu a classe de fazendas.

A concorrência a «Commercial» foi extraordinária, vendose alli a maioria absoluta dos respectivos commerciantes.

Pela commissão nomeada na ultima quinta-feira foi apresentado á reunião o seguinte memorandum que, no seu parecer, deveria ser presente á camara municipal:

«A classe de fazendas d'esta villa, reunida em sessão de 17 do corrente, na Associação Commercial, tendo em conta o grande prejuizo que soffre com a guerra desleal dos vendedores e das chamadas farrapeiras, que no mercado publico vendem fazenda a metro, rivalizando com muitos estabelecimentos d'esta praça, e sem que por isso paguem a contribuição devida pela industria que esses competidores exercem, estabelecendo-se, assim, a deslealtissima concorrência entre a classe de fazendas e as ditas vendeiras, resolveu solicitar da ex.^{ma} camara as necessarias providencias tendentes a acabar com semelhante estado de cousas pelo qual é grandemente lesado o commercio local. E assim, a referida classe, conscia dos legitimos direitos que lhe assiste, vem apresentar a sua reclamação nos termos seguintes:

- 1.º Que a ex.^{ma} camara eleve a importancia consignada no § 1.º do artigo 143, equiparando a taxa d'passas licenças á quantia de 30000 réis annuaes.
- 2.º Que as licenças sejam sómente concedidas por anno e nunca, sobre qualquer pretexto, por semestre ou trimestre.
- 3.º Que o aluguel de cada barraca do mercado para a venda de fazendas seja igualmente elevado a 30000 réis, não consentindo, como até agora se tem permitido, o estender de fazendas nos passetos.
- 4.º Que seja creada uma nova postura no sentido de serem contribuidos na importancia de 30000 réis todos os individuos que annu venham estabelecer-se desde julho a 31 de outubro.

Porca de Varzim, 19 de novembro de 1906.

Foi unanimente approvedo.

Por proposta do sr. José Avelino ficou deliberado que o memorandum fosse entregue, na ultima segunda-feira, á camara municipal por toda a classe de fazendas, para assim melhor se approvar tão justa pretensão. Esta proposta foi calorosamente approvada.

Segunda-feira, por volta de 1 hora da tarde, saíram da Associação Commercial em direção á camara todos os commerciantes de fazendas presentes ás reuniões effectuadas, sendo alli recebidos pelos vereadores srs. Costa Marques, Almeida, Sampato, Eirado e Faria, servindo de presidente o rev. abbede de Naves.

Exposto o fim e lido o memorandum pelo nosso collega sr. Antonio Graça, disse o digno presidente do municipio que achava de todo o ponto justa a reclamação dos commerciantes, que mereciam da camara todas as atenções, pois que a sua classe muito contribuía para a prosperidade da Povoia. Que, por isso, a camara ia estudar o assumpto, e que estivessem certos de que fariam tudo o possível por satisfazer-lhes tão justa reclamação.

Em vista de tal resposta, a classe de fazendas retirou-se plenamente satisfeita, esperando pelas medidas prometidas.

Para o Brasil

A bordo do magallico paquete *Prinz Seagsmund*, partiu Dom-tem de Leitões com destino á linda cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brazil, o nosso presado augio e conterraneo sr. Florindo Rodrigues Christello.

Desejamos-lhe todas as prosperidades e que as gratas recordações, que depois de uma longa ausência, colheu n'essa nossa linda praia, possam contribuir para em breve voltarmos a abraçar aqui tão dilecto augio.

—Logo seguinte partem no proximo dia 26 do corrente, para Manaus, capital do Amazonas, os nossos amigos srs. João Fernandes Cazeira, José de Castro, Gantinha e Manoel Antonio Ferreira.

Bôa viagem e mil prosperidades.

«O Conimbricensê»

Com o n.º 6430 antrom no 60.º anno da sua publicação este nosso presado collega bi-se-manario, que se publica em Coimbra, e' um dos jornas mais antigos do paiz e do qual foi fundador o saudoso jornalista Joaquim Martins de Carvalho.

Que esta data se prolongue por muitos annos, são os nossos mais ardentes votos.

Obitos

Desde o dia 14 até 21 do corrente foram registados no cemiterio publico os seguintes obitos:

Dia 14.—A menor Maria das Dóres, de 3 annos, filha de Francisco Constantino Pereira da Silva, da rua das Hortas.

Dia 19.—Maritama Dias, de 82 annos, filha de José Diniz, da rua dos Ferreiros.

EÇA DE QUEIROZ

QUESTÃO DE NATURALIDADE

Alguns dias antes de ser inaugurada e accete, pela Camara Municipal da Povoia de Varzim, a lapide de bronze destinada a memorar o nascimento de Eça de Queiroz...

Fôra o caso que, tendo sido consultado o prior de Villa do Conde por um funcionario tecnico da Camara Municipal da Povoia acerca d'um pormenor da data do nascimento...

A phantasia novellesca e o desprimor do glossario utilizados na defeza da nova causa immediatamente inhihiram a Commissão organisadora da solemnidade de entrar, por decôr, em debate...

Independenteamente da assignatura particular de foute certa, a Camara Municipal da Povoia autorisava-se a consagrar officialmente a festa com as informações dos biographos...

Tenho a honra de accusar a recepção do convite-circular que V. se dignou de me dirigir para que tome pessoalmente parte na homenagem...

Se o applauso do mundo é o supremo galardão a que podem aspirar na terra os grandes artistas...

Em todos e á uma a Povoia de Varzim é a terra da naturalidade de Eça de Queiroz. Estava pois justificada a adhesão official, uma vez que as divergencias de informação...

Entretanto a Commissão, liberta de considerações e de fórmulas que entorpecem a acção das entidades officiaes, decidia admitir provisoriamente que um engano inicial...

«Calhariz, 12 de outubro. Apresso resposta. Queiroz, baptisado Villa do Conde, nasceu na Povoia. Ramalho Ortigão.

E na mesma data, a outro de nós endereçada, em cartas, as seguintes letras:

«Calhariz, 12 de outubro. Apresso resposta. Queiroz, baptisado Villa do Conde, nasceu na Povoia. Ramalho Ortigão.

«Calhariz, 12 de outubro. Apresso resposta. Queiroz, baptisado Villa do Conde, nasceu na Povoia. Ramalho Ortigão.

do seu nome entre os penates domesticos, nos fastos dos pequenos logares em que nasceram, será decerto o tributo mais doce, o mais intimo, o mais amovavel e querido para aquella porção d'alma que d'elles mysteriosamente se possa ter evulado e fundido nas harmonias da natureza...

Lisboa, 12 de outubro 906. De V., etc. Ramalho Ortigão.

A outra pessoa de viva e dilatada intimidade com o escriptor a quem um de nós inquiriria sobre a naturalidade contestada, era o actual Ministro e Secretario de Estado dos negocios estrangeiros, sr. Conselheiro Luiz de Magalhães.

Pergunta-me o que sei sobre a naturalidade de Eça de Queiroz. Julgo que não é verosimil que um homem qualquer, toda a sua familia e as pessoas da sua intimidade estejam em erro sobre a terra em que elle tenha nascido.

Vejo agora, pelo que o meu caro Rocha Peixoto me diz, que um curioso descobriu o assento baptisml do nosso grande romancista nos registros parochiaes de Villa do Conde.

Assim a gloria de que o nascimento de Queiroz reveste a Povoia ficará, até certo ponto, compartilhada por Villa do Conde. E a gloria de Eça de Queiroz é tam grande que chega bem para as duas lindas villas maritimas do norte, como a de Homero chegou para as sete cidades hellemicas que entre si disputavam a honra de lhe ter sido berço.

Eis o que sobre o caso lhe posso dizer, com a segurança que me dá a intima amizade que me ligava ao mestre e que me ligava a toda a sua familia.

E já que sobre este assumpto lhe escrevo—deixe-me acrescentar uma saudação á Povoia pelo acto de justiça e de gratidão que vac praticar e a que eu de longe me associo, com toda a admiração e saudade que voto á memoria querida de Eça de Queiroz e com a sympathia e interesse que, como sabe, tributo á sua terra.

Creia-me sempre, meu caro Rocha Peixoto,

Seu velho e dedicado amigo, Lisboa, 906, Outubro 12. Luis de Magalhães.

No assento não está declarada Villa do Conde como terra da naturalidade de Eça de Queiroz, sendo portanto insubsistente, n'este caso, o engano plausivel. O registro ensina tão sómente que nasceu aos 25 de novembro de 1845 e no 1.º de dezembro foi solemnemente baptisado n'esta Matriz Collegiada em Villa do Conde...

Manifestamente que em paiz de sarcasmo e ironia sonoras, que são o despeito e o desforço de mediocridades estereis, taes depoimentos não bastam. O papel official, o papel official, que todos superiormente desdenham, é aquelle, afinal, que investem de segurança e crédito. Ora abrindo a Relação e indice alphabeticos dos estudantes matriculados na Universidade de Coimbra no anno lectivo de 1865 para 1866, etc., opusculo impresso no typographia universitaria em 1865, vê-se, na lista dos alumnos do 5.º anno de Direito, a pagina 55 e sob o n.º 41, o seguinte: «José M. d'Eça de Queiroz, filho de José Maria d'Almeida de Queiroz, natural da Povoia de Varzim...»

Em que alicerce se firmava a secça notula da publicação academica? N'estes cabucpos, tão só, amavelmente examinados e fornecidos pelo notable lente da Faculdade de Theologia e Director da Bibliotheca da Universidade de Coimbra, sr. dr. Mendes dos Remedios: Bibliotheca da Universidade de Coimbra, 20—X—906.

Fui hontem ao Archivo da Universidade n'uma aberta dos trabalhos da Bibliotheca e na gratissima missão do que me incumbiu—verificar o que diziam, sobre a naturalidade do Eça, os documentos lá existentes. Respiquei tudo, li tudo. E com excepção da certidão do baptismo, que não indica o logar do nascimento e diz sómente que foi baptisado na «Matriz Collegiada de Villa do Conde», todos os outros, em numero de oito, registram «Povoia de Varzim» como logar do nascimento do glorioso romancista. Quer vêr? Aqui tem por sua ordem, como se encontram, com outros, reunidos em volume: 1.º Requerimento pedindo prorogação para apresentação da certidão do exame de instrução primaria que fizera nella cidade do Porto; 2.º Certidão do exame de Philosophia Racional e Moral e Principios de Direito Natural feito a 5 de outubro de 1858 e de Historia Chronologica, etc., feito em 5 de julho de 1859; 3.º Certidão do exame de Principios de Physica, Chimica, etc., feito a 23 de julho de 1861; 4.º Certidão do exame de Tradução de francez feito a 4 de outubro de 1858; 5.º Certidão do exame de Mathematica elemental, etc., feito a 13 de julho de 1861; 6.º Certidão do exame de Oratoria, etc., feito a 13 de julho de 1859; 7.º Certidão do exame de Latindade feito a 2 de outubro de 1858; 8.º Certidão do exame de Instrução primaria feito a 27 de julho de 1858.

Bem. Oito. E em todos Povoia de Varzim for eorri... Do seu grande amigo e etc. Mendes dos Remedios.

Decerto que, pela vida fó-

ra, o romancista não resolve mudar de naturalidade. Muitos annos passam e elle mesmo n'uma carta aberta, allude á terra natal. A exigua dispersão da folha, porventura, explica porque, nem aqui, nem no Porto, nos foi possível obter a passagem pela qual «não é verosimil que um homem qualquer esteja em erro sobre a terra em que tenha nascido». Consultado, porém, o egregio Director da Bibliotheca Nacional, sur. dr. Xavier da Cunha, elle obsequiosamente acudiu d'est'arte:

Bibliotheca Nacional de Lisboa, 12 de outubro de 1906. Meu presadissimo Confrade e amigo: Inclusa encontrará V., extrahida de O Atlantico e acompanhada com as precisas indicações bibliographicas, a passagem que desejava ter copiada. Queira V. dispôr sempre, etc. De V., etc. Xavier da Cunha.

O Atlantico, n.º 26, Lisboa, 29 de dezembro de 1880, 1.º anno. (1.º artigo: Brasil e Portugal. Publicamos em seguida a carta que recebemos do sr. Eça de Queiroz, em resposta ao artigo do sr. Pinheiro Chagas, publicado no n.º 22 da nossa folha sob a epigraphie que acima se lê:

Meu caro Pinheiro Chagas: Bristol, 14 de dezembro. Recebi o numero do Atlantico contendo o seu excellentissimo artigo Brasil e Portugal... (Na 1.ª columna da 2.ª pagina, linha 118.) Você bem sei, acha isto rízel. Mas que diabo! Você é um poeta, um orador, um lutador e eu sou um pobre homem da Povoia de Varzim... Creio que temos conversado bastante...

Succedêra, emtanto, que, após a morte do romancista, o sr. Doutor Elisario Luiz Monteiro, actual medico em exercicio na Africa oriental portugueza e ao tempo estudante e redactor do periodico povoense A Prata (2.ª serie, B. G. da Ponte ed., 1900) escreverá ao pae do escriptor perguntando-lhe se a casa de numeros 1 e 3 da Praça do Almada, na Povoia de Varzim, era a mesma em que, segundo a tradição e os contemporaneos, nascêra o seu filho excelso. Em breves linhas trementes, que a idade e projecta explica, o finado conselheiro Teixeira de Queiroz assignalava o predio onde, na data do nascimento, habitava um seu determinado parente. Era, pela memoria dos de então, a indigitada na consulta.

Agora, porém, quem se interessava pela nova attribuição patria cuidára em desvalorisar este depoimento indefectivel. A carta era pequena de mais, insufficiente, talvez apocryphal. He appareccese a publico, authenticada! A carta, effectivamente, não apparecia—porque um de nós, seu actual possuidor e ao tempo demorado em Lisboa por motivo de funções publicas, não pudêra logo acalmar, correndo á Povoia, tão patriótico e virtuoso ardor de pugna. Ora a epistola famosa, que com todos os documentos aqui citados vae ser archivada na secretaria da camara municipal da Povoia de Varzim, e posta, como os outros manuscritos, á disposição de quem queira tudo examinar, será, todavia, reproduzida em pho-

to-zinco-gravura nos periodicos locais, incluindo o obrescripto, que diz assim:

«Ex.º Sr. Elisario Luiz Monteiro Rua da Bandeira. Povoia de Varzim, e cujo carimbo do correio fixa legivelmente a data de 1 de setembro de 1900, isto é, cerca de duas semanas após o passamento do escriptor. A carta refere, trémula, succinta mas sufficientemente,—e passados 55 annos sobre o nascimento do romancista—o seguinte: Ex.º Sr. Cascaes, 31 j 8.

Apenas posso informal-o de que meu filho nasceu n'uma casa, onde em 1845 morava o meu fallecido parente Francisco Augusto Pereira Somenho, empregado, que então era, na fiscalização do pescado. Ignoro o nome da rua. Assigno-me De V. Ex.º ven.º e criado, José Maria d' A. T. de Queiroz.

E com data de 23 de outubro do anno corrente o tabelião de Lisboa, sr. Jorge Felipe Cosmelli reconhece a letra e assignatura do antigo juiz do Supremo Tribunal de Justiça!

Por fim, a 14 de outubro, dia da inauguração da lapide e das festividades promovidas pela Povoia de Varzim, chega expressamente de Lisboa o promogimento de Eça de Queiroz como representante da familia. Está-se a vêr que esta não sancionaria uma comedia, se comedia representasse a Povoia festejando um escriptor como seu filho mais insigne. Adoptando mesmo uma phrase do romancista «só uma obtusidade cornea ou má fé cynica» desatendem essa confirmação familiar. E na familia temos de incluir a Mãe, veneranda e respeitabilissima Senhora, felicemente ainda viva. E' d'ella, em remate, a carta seguinte ao primeiro de nós endereçada: ... Sr.:

Venho assegurar que meu filho José Maria d'Eça de Queiroz nasceu na Povoia de Varzim. Aproveito esta occasião para agradecer a V. o a todas as pessoas que tomaram parte na homenagem feita a meu filho, pelo que estou muito grato e immensamente reconhecido. Sou, etc. De V., etc. 6-12-906.

Carolina A. P. d'Eça de Queiroz. Assim encerramos, definitivamente liquidada, a questão da naturalidade de Eça de Queiroz.

Povoia de Varzim, 14 de novembro de 1905.

A Commissão, Antonio Silveira—advogado, Presidente da Camara e Deputado da Nação. Arnaldo Baptista—Medico e Administrador do concelho. Caetano d'Oliveira—Medico e ex-presidente da camara. David Alves—Advogado, ex-presidente da Camara e ex-deputado. Ribeiro de Castro—Vice-presidente da Camara. Rocha Peixoto—Director da Bibliotheca Publica do Porto.